

TERMO DE ADITAMENTO Nº 013/184/SIURB/11/2018.

CONTRATO Nº 184/SIURB/11.

PROCESSO SEI Nº 6022.2017/0000770-6 (PROC. ORIG. Nº 2011-0.345.701- 9).

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO QUEIROZ GALVÃO – GALVÃO ENGENHARIA – ROMA.

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA JORNALISTA ROBERTO MARINHO, DA AVENIDA LINO DE MORAES LEME, ATÉ A RODOVIA DOS IMIGRANTES – LOTE 4.

- OBJETO DO ADITAMENTO:**
- 1) DO REPLANILHAMENTO COM ADOÇÃO DE NOVA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS;**
 - 2) DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, representada pelo **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO**, Senhor Luiz Ricardo Santoro, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, o **CONSÓRCIO QUEIROZ GALVÃO - GALVÃO ENGENHARIA – ROMA**, sediado na **Rua Doutor Renato Paes de Barros, 750 – 18º andar (parte A) Itaim Bibi, no Município de São Paulo**, inscrito no CNPJ sob nº **14.913.403/0001-36**, constituído pelas seguintes empresas: **CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A (Líder 60%)**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.412.792/0001-60**, sediada na **Rua Santa Luzia, 651, 2º ao 6º Andares – Centro - Rio De Janeiro**, representada por seus **Representantes Legais**, Sr. **Mário Bianchini Júnior**, portador do **CREA/SP nº 5063593379** e do **CPF nº 114.937.658-92** e pelo Sr. **Bergson Araújo Cajueiro**, portador do **CREA/SP nº 5061109135** e do **CPF Nº 533.371.585-87** e **GALVÃO ENGENHARIA S/A (Componente 40%)**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.340.937/0001-79**, sediada na **Rua Gomes de Carvalho, 1510 – 19º Andar – Conj. 192 – Vila Olimpia – São Paulo**, representada por seus **Representantes Legais**, Sr. **José Gilberto de Azevedo Branco Valentim**, portador do **CREA nº 0500297211** e do **CPF nº 236.208.977-00** e Sr. **Paulo Eugenio Chaves Façanha**, portador da Cédula de Identidade RG nº **38.850.564-3** e do **CPF nº 317.156.563-34**, a seguir denominado “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico doc. SEI nº **7521181** e o despacho autorizatório doc. SEI nº **7521242**, do processo nº **6022.2017/0000770-6**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **184/SIURB/11**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REPLANILHAMENTO COM ADOÇÃO DE NOVA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS.

- 1.1. Replanilhamento com adoção de nova Planilha de serviços e preços, constantes em doc. SEI nº 7493135, sem alteração do valor contratual.



CLÁUSULA SEGUNDA – NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

2.1. Adoção de novo cronograma Físico-Financeiro apresentado em doc. SEI nº 7493186.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **184/SIURB/11** e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2018.

**P R E F E I T U R A
LUIZ RICARDO SANTORO
SECRETÁRIO ADJUNTO
SMSO**

CONSÓRCIO QUEIROZ GALVÃO – GALVÃO ENGENHARIA – ROMA

**QUEIROZ GALVÃO
Mário Bianchini Júnior
Representante Legal**

**QUEIROZ GALVÃO
Bergson Araújo Cajueiro
Representante Legal**

**GALVÃO ENGENHARIA
José Gilberto de Azevedo Branco Valentim
Procurador**

**GALVÃO ENGENHARIA
Paulo Eugenio Chaves Façanha
Procurador**

